PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administração@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº. 092, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

Designa Audiência Pública no âmbito do Município de Santana da Vargem - MG no exercício de 2011, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que restou disposto no PLOA 2012 – Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLN 28/2011), do Congresso Nacional, que os Municípios de até 50.000 habitantes poderão indicar 1(uma) emenda de iniciativa popular, para ações específicas, cujos recursos restarão previstos no orçamento na União.

Considerando que, nos termos do PLOA 2012, a emenda de iniciativa popular dos municípios deverá ser apresentada pelo Poder Executivo Municipal à CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira até o dia 10.12.2011.

Considerando ainda que a deliberação da ação pretendida na emenda e na qual haverão de ser utilizados os recursos em comento deverá ser feita em audiência pública, promovida conjuntamente pela Prefeitura e a Câmara Municipal e amplamente divulgada para a sociedade.

Considerando, por fim, a transparência da gestão fiscal, bem como a necessidade de incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração dos instrumentos de planejamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, no âmbito do Município de Santana da Vargem - MG, a seguinte data para realização de audiência pública visando a definição da ação específica a ser objeto da emenda a ser apresentada pelo Poder Executivo Municipal à CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira até o dia 10.12.2011:

DATAS	HORÁRIOS	ASSUNTOS
02/12/2011	13h00min	Definir ação específica a ser objeto da emenda a ser apresentada pelo Poder Executivo Municipal à CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira até o dia 10.12.2011, no PLAO/2012, do Congresso Nacional.

§1º Fica designado o Sr. Hermógenes Vaneli, para presidir a audiência pública acima especificada.

§2º As audiências públicas ocorrerá no plenário da Câmara Municipal, desde que haja a anuência dos membros do Poder Legislativo Municipal e mediante comunicado prévio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, 17 de novembro de 2011.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal